



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

Lei nº 210/1992

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO DE PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DO COLÉGIO JOSÉ ALVES DA CUNHA.

Faço saber que a Câmara Municipal deste Município aprovou em 1ª e 2ª votação o Projeto de Lei nº 12/92 e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal deste Município de Sanharó autorizado a ceder por comodato os Blocos B e C do Prédio onde funcionou a Escola José Thiago da Silva para funcionamento do Colégio José Alves da Cunha;

Art. 2º- Fica o referido Colégio comprometido a cobrar a anuidade Escolar com redução de 30% do valor da anuidade fixada pelo Conselho de Professores, como contrapartida;

Art. 3º- O prazo deste comodato é de 20 anos;

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanharó, em 23 de julho de 1992.

João Soares Sobrinho
Prefeito